

GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 04.972.092/0001-22

FATO RELEVANTE

GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A. ("Companhia"), em observância ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44 de 23 de agosto de 2021, conforme alteradas, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, foi celebrado nesta data o Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Contrato"), entre a Crescera Oba Growth Co-Investment I – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Vendedor") e a Crala Empreendimentos e Participações Ltda. ("Comprador"), tendo como Intervenientes Anuentes a Companhia e os seguintes acionistas da Companhia: Carlos Roberto Alves, Raimundo Desidério Alves Caetano, Alex Alves dos Santos Brito, Luis Las-Casas Alves e Cabef Empreendimentos e Participações Ltda (em conjunto "Acionistas Intervenientes"). O Contrato estabelece os termos e condições para alienação, pelo Vendedor ao Comprador, de 834.366 (oitocentas e trinta e quatro mil, trezentas e sessenta e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondentes a totalidade de sua participação de 30% (trinta por cento) no capital social da Companhia ("Ações Adquiridas" e "Transação", respectivamente).

Na data da Transação, o Vendedor detém apenas ações ordinárias, não possuindo qualquer outro tipo de valores mobiliários emitidos pela Companhia, nem instrumentos financeiros derivativos relacionados às Ações Adquiridas, seja de liquidação física ou financeira.

Os Acionistas Intervenientes são detentores de 100% do capital social do Comprador na mesma proporção de suas participações atualmente detidas na Companhia. Assim, a Transação não altera o controle da Companhia, que continuará sendo exercido pelo Sr. Carlos Roberto Alves.

Ainda, exceto pela renúncia de um dos membros do Conselho de Administração representantes do Vendedor na data de fechamento da Transação, a estrutura administrativa da Companhia será mantida.

O fechamento da Transação está sujeito ao cumprimento de determinadas condições usuais para esse tipo de negócio, incluindo à obtenção da aprovação final pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e celebração do distrato ao Acordo de Acionistas da Companhia, assinado em 30 de novembro de 2017.

Por fim, a Companhia compromete-se a manter o mercado em geral informado acerca dos desdobramentos que se mostrarem relevantes.

São Paulo, 05 de janeiro de 2024

GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A.

ALEXANDRE OTOMO DE ALMEIDA

Diretor de Relações com Investidores